

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSABILIZÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Geointeligência

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Elizabeth Peixoto

Cargo/Função: Gerência de Geointeligência

2- INFORMAÇÕES GERAIS

2.1- Descrição do objeto
 Seleção de empresas como credenciadas, destinadas a prestação dos serviços especializados de análise para validação das informações tabulares, documentais e georeferenciadas dos imóveis rurais do Estado do Paraná, inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e no Programa de Regularização Ambiental (PRA), a partir da utilização do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICARII) do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) (www.car.gov.br/intranet), e/ou o Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural (SICAR_PR), e serviços correlatos, com base nos critérios e metodologias propostos pela Lei Federal 12.651/12 (Código Florestal), Decreto Estadual Nº 8680/13 e o Roteiro Metodológico para Análise do CAR / PR.

2.2- Data prevista para conclusão do processo: Em até 30 (trinta) dias

2.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação: < Baixa, Média ou Alta >

3- EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS

Lote 1	Qtd	Un	Produto/Serviço	Valor Hora Técnica
Item 1	1	un	Seleção de empresas como credenciadas, destinadas a prestação dos serviços especializados de análise para validação das informações tabulares, documentais e georeferenciadas dos imóveis rurais do Estado do Paraná, inscritos no	R\$ 54,77

	Cadastro Ambiental Rural (CAR) e no Programa de Regularização Ambiental (PRA), a partir da utilização do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICARII) do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) (www.car.gov.br/intranet), e/ou o Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural (SICAR_PR), e serviços correlatos, com base nos critérios e metodologias propostos pela Lei Federal 12.651/12 (Código Florestal), Decreto Estadual Nº 8680/13 e o Roteiro Metodológico para Análise do CAR / PR.	
	TOTAL GERAL	R\$ 54,77

Valor Estimado: R\$ 54,77 (cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavo) a Hora Técnica
Local de Entrega: SIMEPAR – Curitiba-PR
Prazo Máximo de Entrega: Em até 30 dias após a assinatura do contrato
Acompanhamento da Contratação: Elizabete Peixoto

4- JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Justificativa da necessidade da contratação:

Os serviços especializados objeto do credenciamento serão realizados para atender atividades do Projeto SICAR_2_PR, oriundo de Contrato de Gestão estabelecido entre a SEDEST (Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo) e o SIMEPAR (Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná-SIMEPAR).

Considerando também o disposto na Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), no Decreto Estadual nº 8.680/2013, bem como nas normas complementares e no Roteiro Metodológico para Análise do Cadastro Ambiental Rural do Estado do Paraná (CAR/PR), faz-se necessária a contratação de serviços especializados de análise técnica para validação das informações tabulares, documentais e georreferenciadas dos imóveis rurais inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e, quando aplicável, no Programa de Regularização Ambiental (PRA).

A demanda por análises do CAR no Estado do Paraná apresenta elevado volume e complexidade técnica, envolvendo a conferência de dados declaratórios, documentação fundiária e ambientais, bem como a verificação de informações geoespaciais relativas a Áreas de Preservação Permanente, Reservas Legais, áreas de uso restrito, áreas consolidadas e remanescentes de vegetação nativa. Tais atividades exigem conhecimento técnico especializado, domínio de geotecnologias e plena observância da legislação ambiental vigente.

Nesse contexto, a contratação de serviços especializados, por meio de processo de credenciamento, justifica-se como medida necessária para assegurar celeridade, eficiência e qualidade técnica na análise e validação dos cadastros, contribuindo para o cumprimento dos prazos legais, a correta implementação do PRA e o fortalecimento da gestão ambiental estadual. O credenciamento possibilita a ampliação da capacidade operacional do órgão ambiental, sem prejuízo do controle técnico e administrativo, garantindo que as análises sejam realizadas por profissionais ou empresas devidamente habilitados e qualificados.

Ademais, a utilização dos sistemas SICAR II (Serviço Florestal Brasileiro) e SICAR-PR demanda profissionais com experiência comprovada na operação dessas plataformas e na aplicação das

metodologias oficiais de análise, o que reforça a necessidade de contratação de prestadores especializados.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se imprescindível ao interesse público, pois viabiliza a efetiva validação do CAR e do PRA, assegura a conformidade legal dos imóveis rurais, promove a regularização ambiental e contribui para a conservação dos recursos naturais no Estado do Paraná.

Motivo da escolha da Especificação Técnica e Quantidade:

A definição das especificações técnicas dos serviços dos contratos baseou-se na necessidade de assegurar a adequada análise, validação e consistência das informações tabulares, documentais e georreferenciadas dos imóveis rurais inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e, quando aplicável, no Programa de Regularização Ambiental (PRA), em conformidade com a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), o Decreto Estadual nº 8.680/2013 e o Roteiro Metodológico para Análise do CAR/PR.

As especificações foram estabelecidas de forma a contemplar a complexidade técnica das atividades envolvidas, incluindo a análise de dados declaratórios, conferência documental, avaliação de georreferenciamento, identificação de sobreposições e inconsistências, bem como a verificação de passivos e ativos ambientais. Tais requisitos demandam a atuação de profissionais ou empresas com qualificação técnica específica, experiência comprovada em análise ambiental e domínio dos sistemas SICAR II e SICAR-PR, garantindo a padronização dos procedimentos, a confiabilidade dos resultados e a segurança jurídica dos atos administrativos.

A quantidade estimada de serviços foi definida com base no volume de imóveis rurais cadastrados e pendentes de análise no Estado do Paraná, no histórico de demanda reprimida, na necessidade de cumprimento de prazos legais e na capacidade operacional atual do órgão ambiental.

Considerou-se, ainda, a variabilidade do grau de complexidade dos cadastros, que pode exigir maior tempo de análise em função da extensão do imóvel, do número de sobreposições, da existência de passivos ambientais e da adesão ao PRA.

Dessa forma, a especificação técnica e a quantidade previstas mostram-se adequadas e proporcionais à demanda identificada, permitindo a ampliação da capacidade de análise do CAR/PRA, sem prejuízo da qualidade técnica, da economicidade e do atendimento ao interesse público.

Detalhes da Última compra/contratação:

O último processo de Credenciamento foi realizado em Agosto/2020 e os contratos com os prestadores estão vigentes até março/2026.

Benefícios Diretos ou Indiretos que resultarão na contratação/aquisição:

A contratação de serviços especializados para análise e validação das informações do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e do Programa de Regularização Ambiental (PRA) proporcionará benefícios diretos e indiretos ao Estado PR, aos proprietários rurais e à sociedade em geral.

Como benefícios diretos, destacam-se:

- Ampliação da capacidade operacional do órgão ambiental para análise técnica dos cadastros, reduzindo o passivo de CARs pendentes;
- Maior celeridade e eficiência na validação das informações tabulares, documentais e georreferenciadas dos imóveis rurais;
- Padronização dos procedimentos de análise, em conformidade com o Roteiro Metodológico do CAR/PR e a legislação ambiental vigente;
- Aumento da qualidade técnica e da confiabilidade dos dados ambientais consolidados nos

sistemas SICAR II e SICAR-PR;

- Apoio à correta identificação de passivos e ativos ambientais, viabilizando a efetiva implementação do PRA.
- Como benefícios indiretos, a contratação contribuirá para:
 - Maior segurança jurídica nos atos administrativos relacionados ao CAR e à regularização ambiental dos imóveis rurais;
 - Melhoria do planejamento e da gestão ambiental estadual, a partir de bases de dados mais consistentes e validadas;
 - Incentivo à regularização ambiental dos produtores rurais, facilitando o acesso a políticas públicas, crédito rural e programas de incentivo;
 - Redução de conflitos ambientais e de demandas administrativas ou judiciais decorrentes de informações inconsistentes ou incompletas;
 - Fortalecimento da política de conservação dos recursos naturais e da sustentabilidade no meio rural do Estado do Paraná.

Dessa forma, a contratação mostra-se estratégica e vantajosa ao interesse público, ao promover eficiência administrativa, segurança técnica e jurídica, e efetividade na implementação da política ambiental estadual.

Fiscalização dos Serviços ou do Recebimento dos Bens:

Os serviços serão acompanhados pela área de Geointeligência do SIMEPAR.

5- INDICAÇÃO DE RECURSOS

5.1. Indicação de Recursos:

Os recursos necessários para este processo de credenciamento estão previstos no Projeto SICAR_2_PR, oriundo de Contrato de Gestão estabelecido entre a SEDEST (Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo) e o SIMEPAR (Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná-SIMEPAR).

Elizabete Peixoto

Elizabete Peixoto
Gerência de Geointeligência

Curitiba, PR, 3 de fevereiro de 2026.